

## EDITAL Nº 03/2026

Processo nº 571400106.000110/2026-35

### **CHAMADA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA O EVENTO “MOSTRA DE PRÁTICAS DA PSICOLOGIA SUL-MATO-GROSSENSE NO SUAS”**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MS - 14ª REGIÃO, autarquia federal, órgão representativo da Psicologia e do exercício da profissão de Psicólogo(a), com domicílio à Av. Fernando Correa da Costa, n. 2044, Bairro: Vila Joselito, Código de Endereçamento Postal (CEP): 79004-311, no Município de Campo Grande/MS, Telefone (067) 3382-4801, devidamente registrada em cartório, com atuação no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente eleita para o XI Plenário do Conselho Regional de Psicologia, gestão 2025-2028, Camilla Fernandes Marques, torna pública a realização da Mostra de Práticas da Psicologia Sul-Mato-Grossense no SUAS.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui um importante campo de atuação da psicologia, demandando das(os) profissionais uma prática comprometida com a garantia de direitos, a proteção social, o enfrentamento das desigualdades e o fortalecimento da autonomia dos sujeitos e das famílias. Nesse contexto, torna-se fundamental ampliar e descentralizar espaços de diálogo, reflexão e compartilhamento de experiências que contribuam para o fortalecimento da identidade profissional das (os) psicólogas (os) que atuam no SUAS.

Em alusão ao Dia Nacional da Assistência Social, celebrado em 7 de dezembro, propõe-se a realização de uma Mostra de Práticas da Psicologia Sul-mato-grossense no SUAS, concebida como espaço de valorização, reconhecimento e socialização das práticas desenvolvidas nos diferentes territórios de Mato Grosso do Sul. A iniciativa busca descentralizar o debate sobre a prática profissional, possibilitando que experiências desenvolvidas nos municípios sejam apresentadas, conhecidas e debatidas por outras (os) profissionais, fortalecendo a circulação de saberes e a construção coletiva de estratégias de atuação.

A mostra também se articula às ações de orientação e ética preventiva, contribuindo para identificar as principais demandas e desafios vivenciados nos territórios, a partir dessas experiências, fomentar processos de orientação e qualificação da atuação profissional. Ao mesmo tempo, pretende fortalecer a incorporação dos Direitos Humanos como eixo transversal das ações do CRP14/MS.

Outro aspecto central da proposta é o fortalecimento do enfoque territorial, reconhecendo que a atuação das (os) psicólogas (os) no SUAS ocorre em contextos diversos e atravessados por diferentes realidades sociais, culturais, econômicas e institucionais.

Busca, ainda, promover a integração de saberes por meio da troca de experiências exitosas, favorecendo a construção coletiva de conhecimentos e o reconhecimento de práticas que possam inspirar outras (os) profissionais. Dessa forma, a socialização dos trabalhos poderá contribuir para o aprimoramento das práticas psicológicas e para o fortalecimento da própria Política de Assistência Social, valorizando a contribuição técnica, ética e política da Psicologia nesse campo.

Considerando também os desafios relacionados às condições de trabalho, à sobrecarga e às demandas complexas presentes no cotidiano do SUAS, a proposta contempla a necessidade de promover ações articuladas com a rede voltadas às condições de trabalho e à saúde mental das (os) trabalhadoras (es).

Portanto, como uma estratégia de valorização profissional e fortalecimento da identidade da(o) psicóloga(o) no SUAS, contribuindo para evidenciar a relevância da Psicologia na efetivação da proteção social e na garantia de direitos. Também poderá subsidiar a construção de campanhas permanentes de valorização profissional, a partir da identificação das experiências, demandas e desafios apresentados pelas (os) profissionais participantes.

Para garantir a qualidade e a organização do processo de seleção e apresentação dos trabalhos, será constituído um Comitê Científico, responsável pela elaboração do edital de submissão, definição dos critérios de avaliação e organização das produções recebidas.

Dessa maneira, a realização da mostra representa uma oportunidade de descentralizar, ampliar e qualificar o debate sobre a prática profissional da Psicologia no SUAS, aproximando o CRP das diferentes realidades territoriais e fortalecendo os espaços de participação e construção coletiva ao reconhecer e dar visibilidade às experiências das (os) psicólogas (os) no nosso território.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a submissão, a avaliação e a seleção de trabalhos científicos, na modalidade Relato de Experiência, para apresentação *online* na *Mostra de Práticas da Psicologia Sul-Mato-Grossense no SUAS*, promovida pelo Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região – CRP14/MS.

2.2. A Mostra tem como finalidade promover a valorização, o reconhecimento e a socialização das práticas desenvolvidas por psicólogas(os) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Mato Grosso do Sul, favorecendo o intercâmbio de experiências, a reflexão crítica sobre a atuação profissional e o fortalecimento da contribuição da Psicologia para a Política de Assistência Social, a garantia de direitos humanos e o enfrentamento das desigualdades sociais.

## **3. DAS MODALIDADES**

3.1. A modalidade de participação na Mostra será de relato de experiência, com apresentação oral em formato virtual, destinado ao compartilhamento de práticas profissionais, experiências desenvolvidas e reflexões sobre a atuação da Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

3.2. Tema geral: “Desafios da prática da Psicologia no SUAS”

3.3. Eixo I - História, memória e construção da Psicologia no SUAS

Este eixo propõe reflexões sobre a trajetória histórica da Psicologia no SUAS, considerando os processos de inserção, construção e consolidação da atuação profissional na política de Assistência Social. Busca-se valorizar as memórias, experiências e contribuições de profissionais, usuárias/os, gestoras/es e demais sujeitos que participaram da construção dessa história, reconhecendo os avanços, desafios e transformações vivenciados ao longo desse percurso.

Em 2026, o CRP14/MS comemora 30 anos de criação, tendo sua história de atuação também atrelada à criação do SUAS e à inserção da Psicologia na política de Assistência Social. Nesse sentido, são acolhidos trabalhos que discutam a constituição das práticas psicológicas no SUAS, suas interfaces com a garantia de direitos, a proteção social e o enfrentamento das desigualdades, bem como os desafios contemporâneos para a consolidação de uma atuação comprometida com os princípios do SUAS e com os direitos humanos. O eixo pretende, assim, contribuir para o registro da memória e para a reflexão crítica sobre os caminhos percorridos e os que ainda precisam ser construídos pela Psicologia na Assistência Social.

3.4. Eixo II - A Psicologia no trabalho multidisciplinar no SUAS

Este eixo busca ampliar a discussão sobre a psicologia aplicada de forma multidisciplinar no SUAS. Reúne os saberes das áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e outros, de forma a acompanhar o grupo familiar e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em setores da atenção básica e atenção especial, como CRAS e CREAS.

A inserção da psicologia no SUAS intervém no acesso às políticas sociais, influenciando principalmente na promoção de direitos e garantias da proteção social. Diante deste contexto, a/o psicóloga/o tem sido integrado a um trabalho de suma importância que envolve a inter-relação das diversas modalidades, com

foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da promoção da garantia de direitos, utilizando intervenções de profissionais com diferentes habilidades, estratégias específicas e vivências que corroboram para a busca de resultados comuns.

A compreensão de que a Psicologia no SUAS enfrenta muitos desafios, no entanto, contribui para a constituição de sua particularidade e para o desenvolvimento de estratégias ético-políticas que garantam sua ampla e contínua evolução.

### 3.5. Eixo III - Práticas descentralizadas da Psicologia no SUAS

Este eixo contempla relatos de experiências e práticas da Psicologia no SUAS desenvolvidas com populações e grupos historicamente minorizados presentes nos diferentes territórios de Mato Grosso do Sul, considerando as intersecções entre raça e etnia, gênero, sexualidade, deficiência, geração, classe, migração, território e demais condições que atravessam a produção das desigualdades e as possibilidades de acesso à proteção social. Abrange trabalhos realizados com povos indígenas, comunidades quilombolas, população negra, população LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com deficiência, migrantes, população em situação de rua, comunidades tradicionais, pessoas privadas de liberdade, pessoas egressas do sistema prisional, pessoas idosas e outros grupos cujas experiências demandem atenção às especificidades sociais, culturais e territoriais.

O eixo reafirma o compromisso ético-político da Psicologia com a garantia de direitos e com o enfrentamento das desigualdades estruturais e institucionais, compreendendo que o cuidado no âmbito da Assistência Social não pode ser dissociado das condições históricas, sociais, culturais e territoriais que constituem os sujeitos. Nesse sentido, acolhe experiências de escuta, acompanhamento, fortalecimento da autonomia e dos vínculos comunitários, articulação em rede, enfrentamento às violências e discriminações e promoção da participação social, evidenciando uma Psicologia que não individualiza desigualdades socialmente produzidas e que se posiciona em defesa da dignidade e dos direitos humanos.

## 4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da Mostra psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e ativas(os) no CRP14/MS, cuja produção apresentada esteja relacionada à atuação da Psicologia no SUAS.

4.2. A autoria principal do trabalho deverá ser, obrigatoriamente, de psicóloga(o) regularmente inscrita(o) no CRP14/MS.

4.3. Será permitida a participação de coautoras(es), incluindo estudantes de Psicologia e profissionais de outras áreas, desde que atendida a condição estabelecida no item 4.2.

4.4. Cada trabalho poderá contar com, no máximo, 4 (quatro) coautoras(es), além da(o) autora(or) principal.

4.5. Os trabalhos submetidos deverão ter como objeto experiências, práticas, projetos, pesquisas, relatos de atuação, metodologias ou outras produções desenvolvidas no âmbito do SUAS, evidenciando a contribuição da Psicologia para a política de Assistência Social.

4.6. A submissão do trabalho implica a concordância da(o) autora(or) principal e das(os) coautoras(es) com as normas e condições estabelecidas neste edital.

## 5. **DO COMITÊ CIENTÍFICO**

5.1. 5.1. O Comitê Científico da Mostra será constituído por membros da Comissão de Psicologia e Assistência Social - CAS do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região – CRP14/MS e por representantes do XI Plenário do CRP14/MS, designados para essa finalidade.

5.2. 5.2. Compete ao Comitê Científico:

I - analisar e avaliar as propostas de trabalho submetidas à Mostra, observando sua adequação aos objetivos, eixos temáticos e demais especificações estabelecidas neste Edital.

II - estabelecer e aplicar os critérios de avaliação das propostas, considerando, entre outros aspectos, a relevância da experiência apresentada, sua contribuição para a atuação da Psicologia na Política de Assistência Social, a consistência teórico-metodológica, a clareza da proposta e sua pertinência às diretrizes ético-políticas da profissão;

- III - deliberar sobre a aprovação, não aprovação ou necessidade de adequação das propostas submetidas;
- IV - garantir a observância dos princípios de impessoalidade, transparência, equidade e coerência no processo de avaliação;
- V - organizar a distribuição das propostas para avaliação, de modo a assegurar que cada apresentação oral seja analisada por, no mínimo, 2 (dois/duas) avaliadores(as);
- VI - dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao processo de avaliação e aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. As propostas de trabalho, em ambas as modalidades de apresentação previstas neste Edital, serão avaliadas pelo Comitê Científico quanto à sua adequação aos objetivos da Mostra, aos eixos temáticos e às especificações estabelecidas neste Edital.

5.4. Cada proposta de apresentação oral será submetida à avaliação de 2 (dois/duas) avaliadores(as), de forma independente, observando-se os critérios previamente definidos pelo Comitê Científico.

5.5. Os critérios e instrumentos de avaliação serão definidos pelo Comitê Científico e poderão contemplar:

- I - adequação ao tema e aos objetivos da Mostra;
- II - relevância da experiência para a Política de Assistência Social e para a atuação da Psicologia no SUAS;
- III - contribuição para a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais;
- IV - fundamentação teórica, metodológica, ética e política;
- V - clareza e coerência na apresentação da proposta;
- VI - potencial de contribuição para o compartilhamento de experiências e o fortalecimento das práticas profissionais no SUAS;
- VII - caráter inovador, quando aplicável;
- VIII - articulação com a perspectiva de trabalho em rede, territorialidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade e originalidade.

5.6. As decisões do Comitê Científico quanto à avaliação e seleção das propostas observarão os critérios estabelecidos neste Edital, sendo de sua responsabilidade a deliberação final sobre a composição da programação da Mostra.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

6.1. A participação na Mostra será aberta a psicólogas (os), estudantes, pesquisadores(as), trabalhadoras(es) SUAS e demais interessados(as) nas temáticas relacionadas à Psicologia e à Política de Assistência Social, conforme as disposições deste Edital.

6.2. As inscrições para participação na Mostra serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma on-line, mediante preenchimento de formulário do *Google Forms* (<https://forms.gle/6bQtvhkN6Cn9rs8SA>) disponibilizado pela organização do evento.

6.3. O formulário de inscrição será único e contemplará as seguintes modalidades de participação:

- I - participação como ouvinte, destinado àquelas(es) que desejarem participar das atividades da Mostra sem submissão de trabalho;
- II - participação com submissão de trabalho, destinada àquelas(es) que desejarem apresentar Relato de Experiência, mediante preenchimento das informações solicitadas e encaminhamento do trabalho para avaliação.

6.4. Os trabalhos deverão ser submetidos na modalidade Relato de Experiência, conforme modelo disponibilizado no Anexo I – Modelo de Publicação, observando rigorosamente as normas estabelecidas neste edital.

- 6.5. O Relato de Experiência deverá ser encaminhado em formato PDF, por meio do formulário eletrônico de submissão, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 6.6. O arquivo submetido deverá possuir tamanho máximo de 10 MB.
- 6.7. Não serão aceitos trabalhos encaminhados por e-mail, aplicativos de mensagens ou outros meios que não estejam expressamente indicados neste edital.
- 6.8. Cada participante poderá submeter trabalhos conforme os limites estabelecidos pela organização da Mostra, observadas as condições previstas neste edital.
- 6.9. Das normas para elaboração dos resumos
- 6.9.1. Os trabalhos submetidos deverão ser apresentados na forma de resumo simples, conforme template disponível no [Anexo I](#), contendo entre 250 (duzentas e cinquenta) e 500 (quinhentas) palavras, não sendo contabilizados, para esse limite, o título, as palavras-chave.
- 6.9.2. O resumo deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes elementos estruturais:
- I - Introdução: apresentação do tema, contextualização da experiência, breve estado da arte e justificativa;
  - II - Objetivo: apresentação da finalidade do trabalho, formulada preferencialmente com verbo no infinitivo;
  - III - Metodologia: descrição dos procedimentos adotados, da experiência desenvolvida, do público envolvido, do contexto de realização e/ou dos métodos utilizados;
  - IV - Resultados: apresentação dos principais resultados, efeitos, aprendizagens, impactos ou produtos decorrentes da experiência;
  - V - Conclusão ou Considerações Finais: síntese dos principais achados, reflexões e contribuições da experiência para a Psicologia e/ou para a Política de Assistência Social.
- 6.9.3. O título do trabalho deverá:
- I - apresentar relação direta com o objetivo e o conteúdo do trabalho;
  - II - ser escrito em caixa alta;
  - III - estar em negrito;
  - IV - utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12;
  - V - estar centralizado.
- 6.9.4. O corpo do resumo deverá observar as seguintes normas de formatação:
- I - fonte Times New Roman, tamanho 12;
  - II - espaçamento simples;
  - III - parágrafo único;
  - IV - alinhamento justificado.
- 6.9.5. O resumo deverá ser acompanhado de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, apresentadas em ordem alfabética e separadas entre si por vírgula.
- 6.9.6. Os trabalhos deverão observar as normas de redação acadêmica, não sendo admitidos erros gramaticais, ortográficos ou de formatação que comprometam a compreensão do texto.
- 6.9.7. A responsabilidade pela revisão textual, correção gramatical, ortográfica e adequação às normas estabelecidas neste Edital será das(os) autoras(es).

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 7.1. Os trabalhos aprovados pelo Comitê Científico serão apresentados na modalidade comunicação oral, em formato on-line, por meio da plataforma Google Meet, conforme programação a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

7.2. Cada apresentação oral terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, devendo as(os) autoras(es) observar rigorosamente o tempo estabelecido para garantir o adequado andamento da programação.

7.3. A apresentação oral deverá ser realizada, preferencialmente, pelo(a) autor(a) principal do trabalho.

7.4. Na impossibilidade de apresentação pela(o) autora principal, uma das(os) coautoras(es) poderá realizar a apresentação, desde que essa necessidade seja previamente sinalizada à Comissão Organizadora.

7.5. A Comissão Organizadora permitirá a possibilidade de utilização de apresentação de slides como recurso de apoio à comunicação oral.

7.6. O não envio dos slides até o prazo estabelecido poderá impossibilitar sua disponibilização durante a apresentação, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais prejuízos decorrentes do envio fora do prazo.

7.7. As orientações relativas ao acesso à sala virtual, ordem das apresentações, horários individuais e demais informações técnicas serão encaminhadas às (aos) autoras(es) dos trabalhos aprovados previamente à realização da Mostra.

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

8.1. A(O) autora é responsável pela autoria e pelo conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores da Mostra por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

8.2. A(O) autora assume ampla e total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e demais elementos que compõem o trabalho, responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais decorrentes de sua divulgação.

8.3. A(O) autora declara que o trabalho não infringe direitos autorais e/ou direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo conteúdo perante terceiros.

## **9. DO EVENTO**

9.1. A Mostra será realizada no dia 05 de dezembro de 2026, em alusão ao Dia Nacional da Assistência Social, celebrado em 07 de dezembro.

9.2. As(os) participantes que realizarem sua inscrição e atenderem a todos os critérios estabelecidos neste Regulamento deverão apresentar seus trabalhos na modalidade Relato de Experiência, de forma exclusivamente on-line, conforme o cronograma do evento.

9.3. A apresentação dos trabalhos será realizada por meio de exposição oral, podendo a participante utilizar, ou não, recursos de apoio visual, tais como arquivos em PDF ou PowerPoint, ficando a escolha a critério da(o) participante.

9.4. A avaliação dos trabalhos observará exclusivamente os critérios estabelecidos no item 4.4.2. deste Edital.

9.5. A data prevista para a abertura das inscrições gerais para participação no evento será 21 de outubro de 2026.

9.6. O acompanhamento das informações referentes ao evento, bem como a observância dos prazos estabelecidos neste Regulamento, serão de inteira responsabilidade dos(as) proponentes.

9.7. Será permitida a participação de ouvintes no evento, mediante inscrição prévia no mesmo formulário eletrônico de inscrição disponibilizado pela organização.

## **10. CRONOGRAMA**

10.1. Os prazos para submissão de trabalhos e divulgação de resultados devem seguir o cronograma abaixo:

| ETAPA                                                           | PRAZO                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital                                            | 22/10/2026              |
| Início das Inscrições para submissão dos relatos de experiência | 22/10/2026              |
| Fim das Inscrições para submissão dos relatos de experiência    | 16/11/2026              |
| Avaliação dos trabalhos inscritos                               | 18/11/2026 a 25/11/2026 |
| Divulgação do resultado da avaliação                            | 26/11/2026              |
| Prazo final para envio para correções                           | 30/11/2026              |
| Envio da apresentação (ppt ou pdf)                              | 03/12/2026              |
| Realização do evento                                            | 05/12/2026              |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão Organizadora será responsável pela organização e acompanhamento deste Edital, podendo promover alterações de datas ou critérios, quando necessário, mediante comunicação prévia aos(as) participantes.
- 11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.3. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [cotec@crpms.org.br](mailto:cotec@crpms.org.br).
- 11.4. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Organizadora da Mostra.

Jackson da Silva Rocha  
Coordenador Comissão de Assistência Social  
Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS

Camilla Fernandes Marques  
Conselheira Presidenta  
Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Fernandes Marques, Conselheira(o) Presidente**, em 22/10/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson da Silva Rocha, Conselheira(o)**, em 23/10/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3155460** e o código CRC **284D28E9**.

